



LEI Nº 1.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DENOMINA RUA NO BAIRRO NOVA GUARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua que parte da Rua Itagyba Belarmindo de Almeida no Bairro Nova Guarani até onde será futuramente um acesso ao loteamento neste bairro, denominada "**RUA GERALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
Assessora Jurídica
OAB 170.887

